

DECRETO Nº 44/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com a Lei n. 41, item "D" e Decreto nº 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei nº 41, de 19/11/1968: -

4.3.1 1 19 - <u>Amortização da Dívida Pública - Fundada Interna</u> -	NCR\$
Amortização do empréstimo da pavimentação	1.500.00

Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior, servirá como transferência a crédito das verbas abaixo especificadas:-

4.1.1 3 61 - <u>Obras Públicas</u> -	NCR\$
Construção e reforma de prédios escolares	1.000.00
3.1.1 1 11 - <u>Pessoal Civil - Vencimentos e Fontes Fixas</u>	
I-Adicional por tempo de serviço	400.00
3.1.1 1 19 - <u>Pessoal Civil - Vencimentos e Fontes Fixas</u>	
I-Adicional por tempo de serviço.	100.00

Somar - 1.500.00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 28 de agosto de 1969.

ass.)- Milton Pereira

Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, aos 28 de agosto de 1969.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.)- Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.